



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 865 DE 18 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE COMPATIBILIDADE DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2012”.

Jesus Natalino Peres – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

- Artigo 1º** Fica o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2012, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2012, compatíveis em suas metas de previsão, com indicação dos programas prioritários.
- Artigo 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de abril de 2012.

Jesus Natalino Peres
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 18 de abril de 2012.

Gilberto Aparecido Ortega
SECRETÁRIO